



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP - 13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: secretaria@cmmontealegredosul.sp.gov.br



PORTARIA Nº 08/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2.017

(Dispõe sobre o empréstimo do Veículo da Câmara Municipal ao Gabinete da Prefeitura para uso do Prefeito e da outras providências).

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Município passa por problemas sérios em relação a fluxo de caixa;

Considerando que o Gabinete da Prefeitura não tem veículo disponível e nem condições orçamentárias de adquirir um veículo estando assim numa situação de EMERGÊNCIA;

Considerando o pedido de empréstimo do veículo da Câmara formalizado pelo Prefeito através de ofício **OFÍCIO Nº 126/2017**, informado ao Plenário em sessão do dia 03 de abril de 2017, sem qualquer manifestação contrária dos Vereadores;

Considerando que no projeto de Resolução 01/2017 foi regulamentado o uso do veículo da Câmara Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica cedido, em empréstimo, ao Gabinete do Prefeito, o veículo oficial da Câmara Municipal, conforme autoriza art. 9º, inciso II da Resolução 1/2017.

ARTIGO 2º - O empréstimo será efetivado com encargos, ficando a cargo do Gabinete da Prefeitura os custos e a manutenção do veículo cedido.

ARTIGO 3º - O empréstimo terá duração de 90 (noventa dias), renovado por igual período existindo o interesse manifesto do Gabinete.

ARTIGO 4º - Existindo necessidade por parte da Câmara Municipal na utilização de um veículo a Prefeitura tem por compromisso ceder outro veículo temporariamente para atender a necessidade pontual.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP - 13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899-2002 - (19) 3899-1515 - e-mail: secretaria@cmmontealegredosul.sp.gov.br

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



Monte Alegre do Sul, 06 de abril de 2017


ALEXANDRE MARCOS PELLEATTI

PRESIDENTE

Publicada e registrada na secretaria da Câmara Municipal, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.


MARIO SERGIO JARDIM ARAUJO

DIRETOR GERAL